



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA**

**- Gabinete do Executivo -**

### **Lei nº. 463/2015**

*“Permite a cessão de uso gratuito e por tempo determinado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Virgínia - APAE, do Parque de Exposição Municipal, para realização de evento beneficente.”*

O Povo do Município de Virgínia, através de seus representantes legítimos aprovou e eu, Prefeito Municipal, com fulcro no artigo 121, § 16 da Lei Orgânica Municipal, sanciono e publico a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Virgínia - APAE, deste Município, através de requerimento, o parque de exposição “José Bernardino Netto”, para realização de evento beneficente denominado “2ª Feira do Agronegócio de Virgínia e região” a ser realizada nos dias 26, 27 e 28 de junho do corrente ano.

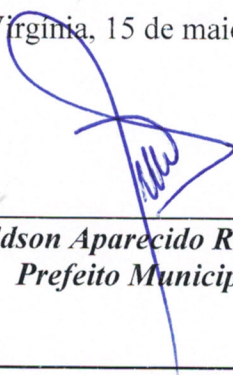
**Parágrafo Único** - Fica a APAE, através de seus representantes legais, e comissão organizadora do evento, a adotar as providências necessárias quanto à exploração do restaurante, da praça de alimentação do parque e do Centro Social Pinho Verde, da maneira que achar necessária, podendo inclusive locar o espaço para terceiros, onde, a importância arrecadada será destinada exclusivamente à APAE / Virgínia.

**Art. 2º** - Todas as despesas e encargos sociais advindos da realização do evento, bem como as obrigações sanitárias, de segurança e de conservação do parque, ficarão a cargo e de responsabilidade da APAE e Comissão Organizadora, eximindo a Administração Municipal de qualquer dano que porventura possa ocorrer na realização das festividades.

**Art. 3º** - A APAE e a Comissão Organizadora ficarão responsáveis pela apresentação da respectiva prestação de contas ao Executivo Municipal, à comunidade virginense e ao Poder Legislativo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do término do evento.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Virgínia, 15 de maio de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**Edson Aparecido Ramos**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por afixação  
no quadro editais e  
avisos da Câmara.  
Em 18 / 05 / 2015